

# Bom Dia CONTRASP

**CONTRASP**

Edição 1045 - Sexta feira - feira, 04 de outubro de 2024



## VITÓRIA PARA OS VIGILANTES DO ACRE



A luta já trouxe resultados positivos! Os protestos e as denúncias feitas pelo Sindicato dos Vigilantes do Acre, com o apoio da Fesvine-PS e da Contrasp, levaram o Executivo Estadual a revogar o edital de contratação de uma empresa de monitoramento, de São Paulo, para prestação de serviços de segurança eletrônica em prédios públicos da Educação no Estado. A decisão foi publicada no Diário Oficial estadual (DOE/AC) desta quinta-feira, 03. Para a Federação, foi uma grande conquista e mostrou a força que as entidades laborais e a categoria podem ter quando se unem contra ações que visam prejudicar os trabalhadores.

Porém, um outro problema surgiu com a revogação do edital, causando temor nos profissionais de vigilância no Estado. "Apesar da vitória, a batalha ainda não terminou. O governo agora planeja substituir vigilantes por agentes de portaria em diversas áreas do estado. Após as eleições, voltaremos à luta para garantir que a segurança nas escolas e locais públicos seja feita por profissionais capacitados e treinados para essa função", alertou o diretor da Fesvine-PS e presidente do sindicato da categoria no Acre, Nonato Souza dos Santos.

O sindicalista enfatizou que a categoria continuará vigilante, lutando para garantir que a segurança de escolas e demais instituições públicas seja responsabilidade de profissionais devidamente preparados. "Nada contra a categoria dos agentes de portaria, aliás, estes também podem vir a ser vítimas de contratação irresponsável porque colocá-los para realizar função de vigilantes estarão em desvio de função e também estarão expostos a todo tipo de risco, in-

clusive de morte, pois acreditamos que a segurança das nossas crianças, educadores e os demais do suporte de apoio deve ser garantida por vigilantes treinados. Esta ainda é a melhor escolha", reforçou.

Essa nova intenção, se for posta em prática, pode causar problemas sérios na segurança desses locais. Por isso o SESSPAC

já prepara a categoria no Acre para novos desafios a serem enfrentados, porque os propósitos do governador contrariam toda proposta de segurança deste setor que foi amplamente discutida pelo governo federal, sob a coordenação do Ministério da Justiça.

Fonte: Instagram FESVINE



FEDERAÇÃO DOS VIGILANTES DO NORTE E NORDESTE



Estado do Acre  
**Diário Oficial**

Quinta-feira, 03 de setembro de 2024 - www.diario.ac.gov.br - nº 13.875 Ano LVII – Páginas 18

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DECISÃO Nº 3/2024/SEE – GABIN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444 de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 078/2024 – COMPRASGOV Nº 9007/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Eletrônica Monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronto Resposta nas dependências das unidades da SEE localizados no Estado do Acre.

Considerando as especificações dos serviços previstas naquele edital para os itens 5 (Ponto de imagem para gravação (câmeras) e 6 (Plataforma de gestão de imagens), previu a quantidade para registro mensal de 13240 para ambos os itens;

Considerando o contido no Relatório Preliminar de Análise Técnica do Processo nº: 147.387-TCE (Citação publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 2377, de 25/09/2024);

Considerando que a proposta da empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. apresentou erro material quanto as quantidades estabelecidas para os itens 5 e 6, qual seja, 1340, o que influenciou na apresentação do preço global de sua proposta;

Considerando que a proposta da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentou erro material em relação as quantidades descritas no edital para os itens 5 e 6, qual seja, 13320, o que interferiu no preço global de sua proposta;



FEDERAÇÃO DOS VIGILANTES DO NORTE E NORDESTE



## Estado do Acre Diário Oficial

Considerando que, por inobservância aos vícios acima citados, o processo licitatório seguiu seu curso normal, sendo adjudicado, homologado, registrado ata e contratado em nome da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

Considerando o princípio da autotela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

Considerando o que aduz a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “Súmula 473 – A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

RESOLVE: Art. 1º. Revogar, por motivo de conveniência e oportunidade, o Termo de Adjudicação e Homologação, a Ata de Registro de Preços nº 104/2024 e Contrato nº 391/2024, decorrentes da Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 078/2024 – COMPRASGOV Nº 9007/2024.

Art. 2º. Determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria Adjunta, de Compras, Licitações e Contratos – SELIC, para os procedimentos de praxe. Publique-se.

Rio Branco (AC), 27 de setembro de 2024.

Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado da Educação e Cultura  
Decreto nº 11-P/2023

**Clipping extraído do DOE/AC, não substitui o original.**

Link: <https://diario.ac.gov.br/>

Passagem do Arame nº 615 – Bairro da Pedreira - CEP: 66.087- 230 (Entre Alferes Costa/Av. Dr. Freitas) - Belém – Pará, Telefone: (91) 3353- 9551- e-mail: [fesvine@yahoo.com.br](mailto:fesvine@yahoo.com.br)



Presidente: Edilson Silva  
Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha de Oliveira  
Produção, diagramação e Arte: Amauri Azevedo

 SCRN 712/713 BLOCO H ENTRADA 42 LOJA 41 ED SANTO ANTONIO ASA NORTE, BRASÍLIA, DF, CEP. 70760-680  
 (61) 35320448  
(61) 35320414  
 <https://www.facebook.com/contrasp>  
 <http://contrasp.org.br/>  
 [contrasp@outlook.com](mailto:contrasp@outlook.com)